



Projecto de Resolução n.º 145/XII

Recomendação ao Governo no âmbito do outsourcing do Estado com vista a uma maior transparência desses contratos

O Projecto de Resolução apresentado tem como objectivo promover um Estado mais transparente, mais rigoroso e aberto ao escrutínio dos cidadãos.

O recurso do Estado ao sector privado para a prossecução do interesse público, nomeadamente através de outsourcing, tem por intuito recorrer a um grau de especialização técnica que nem sempre possui no seio da administração pública. Este recurso deve, contudo, respeitar os princípios da independência, imparcialidade e integridade do serviço prestado com vista a garantir que a sua execução visa única e exclusivamente servir o interesse público.

São inúmeras as situações que podem melindrar a prossecução do interesse público colocando em causa a transparência e a isenção da prestação do serviço. Um dos motivos que pode levar a essa situação é a existência de conflitos de interesses. Um conflito de interesses surge sempre que uma das partes envolvidas no outsourcing possui interesses ou conhecimentos próprios sobre o objecto do contrato dos quais se possa servir para retirar benefícios para si ou para terceiros. Torna-se, por isso, necessário tomar medidas para evitar que esses conflitos ocorram.

A existência de conflitos de interesses pode ser evitada se, no momento da celebração do contrato de prestação de serviços, os prestadores de serviços estiverem obrigados a emitir, sob compromisso de honra, uma declaração de Objectividade, Confidencialidade e Ausência de Conflito de Interesses.

A consagração legal desta declaração imprime maior transparência às relações contratuais celebradas entre o Estado e entidades privadas, permitindo um maior



controlo da actividade da administração pública por parte do cidadão e uma melhor prossecução do interesse público.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõem que a Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, adopte a seguinte Resolução, recomendando ao Governo que:

1. Promova as alterações necessárias ao Código dos Contratos Públicos garantindo que as entidades privadas contratadas para prestar serviços, vulgo outsourcing, não possuem interesses conflitantes com o interesse público.

2. As Alterações a efectuar ao Código dos Contratos Públicos devem obedecer aos seguintes critérios:

2.a Consagração da obrigatoriedade de uma declaração de compromisso de objectividade, confidencialidade e ausência de interesses, por parte da entidade contratada, no momento da celebração de um contrato de prestação de serviços com o Estado, seja este efectuado por via de concurso público ou ajuste directo;

2.b Consagração de um elenco taxativo/exemplificativo das situações que podem configurar um conflito de interesse.

Palácio de São Bento, 9 de Dezembro de 2011,

Os Deputados,